



PREFEITURA MUNICIPAL DE BOA VIAGEM
GABINETE DO PREFEITO

LEI Nº 942, DE 26 DE SETEMBRO DE 2006.

Autoriza a doação de um terreno ao Patrimônio da Paróquia de Nossa Senhora da Boa Viagem.

O PREFEITO MUNICIPAL DE BOA VIAGEM. Faço saber que a Câmara Municipal aprovou e eu sanciono a seguinte lei:

Art. 1º. Fica o Chefe do Poder Executivo autorizado a doar ao Patrimônio de Nossa Senhora da Boa Viagem, um terreno com doze metros de frente e trinta metros de fundos, localizado na sede do Distrito de Ipiranga, neste Município, onde foi edificada uma capela Católica Apostólica Romana.

Art. 2º. Esta lei entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

PAÇO DA PREFEITURA MUNICIPAL DE BOA VIAGEM, AOS VINTE E SEIS DIAS DO
MÊS DE SETEMBRO DO ANO 2006.


JOSÉ VIEIRA FILHO
Prefeito Municipal